



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.358

12 DE JUNHO DE 2025

Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DIVISÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 522, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 15/2.025, cujo objeto é a contratação de show artístico com a dupla João Vitor e Gabriel, no dia 13 de junho de 2.025, no evento da tradicional 47ª Festa Junina Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 156/2.025, decorrente do Processo Administrativo nº 1.101/2.025, Processo de Inexigibilidade nº 15/2.025.

Art. 2º Designar como Gestor, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Masson, matrícula nº 51281, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Domingos Teixeira dos Santos, matrícula nº 46771, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: G. A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS – CNPJ/MF: 34.118.003/0001-46.

Proc. Adm. nº 1.101/2.025 – Processo de Inexigibilidade nº 15/2.025 – Contrato nº 156/2.025 –Protocolo nº 16.090/2.025.

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla João Vitor e Gabriel, no dia 13 de junho de 2.025, no evento da tradicional 47ª Festa Junina Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de outubro de 2.025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
466	07.001.13.392.0007.2.234.3.3.90.39.00.00.	1000

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Domingos Teixeira dos Santos (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ibiporã, 12 de junho de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 637/2022 REFERENTE A REAJUSTE CONTRATUAL CONF. ART. 65, § 8º, DA LEI 8.666/1993.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

CONTRATO Nº 637/2022

PROTOCOLO Nº 2106/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PREFEITO MÁRIO DE MENEZES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a Empresa **KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI - ME**, já qualificados no contrato em epígrafe que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PREFEITO MÁRIO DE MENEZES, celebram, nos termos da Lei 8.666/1993, bem como o parágrafo 3º da Cláusula 8º do contrato, o presente apostilamento referente a reajuste contratual, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celabra-se o presente reajuste de valores ao contrato nº 637/2022. Após análise técnica dos dados apresentados, verifica-se que os critérios utilizados pela empresa estão em conformidade com o que dispõe o contrato, resultando em apuração correta do valor de reajuste devido, conforme parecer

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



técnico do fiscal da obra e planilha de composição anexada ao protocolo, consoantes com parecer jurídico número 073/2025 da Procuradoria Geral desta Municipalidade.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

Reajustar o contrato em **e 0,419783222%** pelo índice (**Índice INCC**) equivalente a quantia de **R\$ 69.427,47** (Sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) referente ao contrato nº **637/2022** conforme parágrafo 8º do Art. 65, da Lei 8.666/1993, bem como bem como o parágrafo 3º da Cláusula 8ª deste contrato.

O valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 17.091.661,60** (Dezessete milhões noventa e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 637/2022 da Concorrência de Preço nº 03/2022.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 04 de Junho de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ELAINE MARIA GALVAN
KS Construtora Galvan Eireli

LUCIANO PAN
Fiscal do

LUCIANO PANSARDI OURO
Fiscal do Contrato

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno nº 005/2025

Nome: COMPANHIA ALGODOEIRA PERNAMBUCANA ALGOPER

I.M.: 3711 CNPJ: 78.588.878/0002-68

Endereço: Avenida Paraná, 343 – 7º Andar – Sala 708,
Centro, Londrina/Pr, CEP 86.010-390.

Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 987/2024

Considerando o disposto nos Art's 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

Considerando o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 987/2024 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de COMPANHIA ALGODOEIRA PERNAMBUCANA ALGOPER, situado a Avenida Paraná, Quadra S/N, Lote S/N no Jardim Zanoni.

Considerando todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 337/2024, lavrada em 02/04/2024, AUTO DE INFRAÇÃO nº 145/2024, lavrado em 16/05/2024, pela Divisão de Fiscalização.

Considerando o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Maura Renata H. Roik
Fiscal – Matr. 4969-1

Wesley Consolin
Coordenador da Divisão de Fiscalização

GABINETE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 528, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Constitui Comissão de Emissão de Laudos de Avaliação para fins de Contribuição de Melhoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o Art. 247, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de dezembro de 2023, no qual dispõe que o Laudo de Avaliação para realizar o cálculo de Contribuição de Melhoria será realizada por meio de comissão instituída por portaria e composta por 3 (três) servidores públicos efetivos, ocupantes dos cargos de engenharia e/ou arquitetura;

CONSIDERANDO a necessidade de composição da referida Comissão, a qual ficará encarregada de realizar a avaliação dos imóveis beneficiados por obras que serão objeto de cobrança de Contribuição de Melhoria,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Emissão de Laudos de Avaliação para fins de Contribuição de Melhoria, composta pelos seguintes membros:

I – CASSIA MARIE KIKUCHI CALZAVARA - Matrícula nº 33971;

II – KATIA HELENA BITENCOURT POLUCENO - Matrícula nº 37501;

III – THIERS PONTES FRANCO NETO - Matrícula nº 46181.

Art. 2º A Comissão tem por objetivo elaborar o Laudo de Avaliação que determinará o valor da contribuição a ser cobrada do proprietário, possuindo as seguintes obrigações:

I – Emissão de Laudo de Avaliação;

II – Comparação do custo efetivo da obra a ser rateado e a valorização imobiliária estimada, com base no Laudo de Avaliação;

Art. 3º Deverá ser admitido como Contribuição de Melhoria o menor valor obtido pelo Laudo de Avaliação.

Art. 4º A participação dos agentes públicos na Comissão ocorrerá sem qualquer ônus remuneratório para o Município de Ibiporã.

Art. 5º Fica designado o servidor Thiers Pontes Franco Neto como Presidente desta Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 005/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no período de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024 – Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 30 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao período do pagamento realizado em dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50% do repasse, sendo programados e utilizados no primeiro semestre de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 11 de junho de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 006/2025

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no período de 01/02/2024a 31/12/2024 –do Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 30 de Maio de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Piso Único de Assistência Social – PAS, referente 01/02/2024a 31/12/2024, considerando que o semestre foi encerrado com saldo superior a 50% do repasse, respeitando e aguardando finalização de processos licitatórios para aquisição de equipamentos e materiais necessários.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 11 de junho de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Vice-presidente do CMAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 422. DE 10DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº. 031/2025, de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, no cargo abaixo especificado:

I – **JENNIFER RAYANE MEIRA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.



II – **WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 059, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DESCCLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE **ARQUITETO, EDUCADOR INFANTIL, CUIDADOR SOCIAL, FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nºs. 045, de 27 de maio de 2025 e 046, de 29 de maio de 2025, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ARQUITETO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8º	LARISSA FAZOLI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
187º	NELAINE APARECIDA CAMARGO
189º	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO
190º	ALINE CORREA DE ARAUJO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
30º	ANDERSON SIMÃO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º AFRO	FILIPPE DE ARAÚJO LOURENÇO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ARQUITETO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
9º	LIGIA GROTTI MARTINS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
194º	BEATRIZ RIVER DE LIMA NALDI
195º	EUZINHA CATARINA FERNANDES
196º	ANA CLAUDIA DE BRITO MORAES DE FREITAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
32º	PEDRO RENAN GOMES FELÍCIO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
13º	FABIANA HIROMI TAKASHINA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FISCAL DE OBRAS, TRIBUTOS E POSTURAS** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
2º AFRO	ITAMAR FERREIRA DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 508. DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Abono de Permanência à servidora aposentada do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 047/2005;

CONSIDERANDO o pedido de Abono de Permanência requerido por meio do protocolo nº 5550/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora aposentada CLARINDA MACARO MACHADO DA SILVA, que ocupava a matrícula 16681, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao período de 10 de abril a 31 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 510. DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Concede Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a Licença por Falecimento de Pessoa da Família de 08 (oito) dias, conforme segue:

Protoc.	Mat.	Nome	Cargo	Início	Término
6165/2025	29171	NAIR SCHOENBERGER	Professor Docente	23/05/2025	30/05/2025
6165/2025	39861	NAIR SCHOENBERGER	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	23/05/2025	30/05/2025
4911/2025	44651	LUCIANE CERQUEIRA SILVA	Educador Infantil 40h	30/04/2025	07/05/2025

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 511. DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Designa servidor interinamente e com ônus para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo nº que 10895/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **interinamente e com ônus** LUCIO MAURO ROCKER DOS SANTOS, matrícula 49851, para responder pela Função de Confiança de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Fel Figueiras - Jardim San Rafael, FC-3, em encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, durante o período de férias da atual chefe IVANA TEIXEIRA MOTTA, matrícula 36031, de 12 a 26 de maio de 2025.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, ficam os servidores responsáveis a assumirem as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado esta obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 512. DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o protocolo nº 13.934/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 07 de maio de 2025, a servidora CINTIA APARECIDA MARQUES MARTINS NOVAIS, matrícula 22911, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança – símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora.

Art. 2º. A servidora ora designada, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 513. DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Designa interinamente com ônus, e altera o local de trabalho temporariamente para responder pela Função de Confiança de Coordenadora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 13.934/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *interinamente e com ônus* a empregada pública ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA, matrícula 91231, para responder pela Função de Confiança de Chefe da Divisão de Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo, durante o período de 14 de maio a 12 de junho de 2025, face às férias da atual chefe VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 42671.

Art. 2º. Alterar a lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Divisão de Programas de Saúde, durante o período de 14 de maio a 12 de junho de 2025.

Art. 3º. A empregada pública designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a empregada pública responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º. Por sua vez, a empregada pública designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº265 de 17 de março de 2025 que designou interinamente VIVIA PAES DE SOUZA, matrícula 44001.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 514. DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Designa para responder como Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ERICA CRISTINA MENDES DIAS, matrícula 29791, para responder pela Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Complementar de Saúde - Centro de Atendimento Integrado à Saúde – CAIS, como Chefe de Serviços – FC-04, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Alterar a lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Complementar de Saúde - Centro de Atendimento Integrado à Saúde – CAIS, a partir de 14 de abril de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as Portarias nºs 266/2025, 510/2022 e sua equivalência publicada pela Portaria nº151/2023.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PORTARIA Nº 515, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Designa para responder pela Função de Confiança de Chefe de Divisão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 8584/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada pública AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA, matrícula 90411, para responder pela Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria Adjunta em Saúde, como Chefe da Divisão de Regulação e Agendamento FC - 4, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo da servidora, a partir de 07 de abril de 2025.

Art. 2º. A empregada pública designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, a empregada pública designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 096/2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

JOSE MARIA FERREIRA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 517, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Revoga função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº13934/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 05 de maio de 2025, a Portaria nº379 de 13 de maio de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 17 de maio de 2024, que designou a servidora ROSANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 33151, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 519, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Revoga função de Coordenador de Equipe de Enfermagem da UPA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o **artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,**

CONSIDERANDO, o Protocolo nº16283/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a partir de 02 de junho de 2025, a Portaria nº192 de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de fevereiro de 2025, que designou a servidora THAMINIE NOVELI ALVES, matrícula 49931, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Equipe de Enfermagem da UPA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 01, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Súmula: Convoca para...

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o cenário estadual, em face ao surto de dengue;

Considerando o aumento exponencial do número de pacientes suspeitos em nosso município;

Considerando a necessidade de eliminação do maior número de criadouros de aedes aegypti, evitando assim proliferação do vírus da dengue;

Considerando o grande número de casas que se encontram fechadas durante o horário comercial nos dias úteis da semana;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, para trabalho a ser realizado no sábado dia 14/06/25 das 08h às 12h, onde serão realizadas vistorias nos quintais dos moradores para localizar a presença de criadouros, orientar os residentes sobre a eliminação dos mesmos e sobre medidas preventivas, identificação de foco e tratamento (biológico, químico, mecânico etc.).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Nome	Matrícula	UBS de Lotação
Aldemar Galassi	31071	CS
Antonio Milani de Faria	37461	CS
Camilla Mara Romanholi	51091	CS
Dagoberto Adolpho Krelling Junior	50921	CS
Edivaldo João Ferrari	30511	CS
Flavia Tais Martins	77401	CS
Leida Pierote Moreira	31561	CS
Marta Valéria de Oliveira Scanavez	40221	CS
Rosângela Aparecida Balestre	45961	CS
Ana Luisa Soares de Miranda	50351	BP
Denise Maria Valentim Gomes	45111	BP
Elisabete de Carvalho Santos	36411	VE
Kadila Henrique da Rocha	50841	VE
Mareni da Guarda	30441	VE
Bruna Renata Feltrin	32051	SE
Diana Carolina Leite da Silva	50701	SE

Josiele Duarte Alves	33051	SE
Valquiria de Fátima Rocco	37441	LF
Germano Matheus Codognotto da Cunha	49971	LF
Emily Garcia Cristante Marcelino	44361	LF
Paulo Henrique Noel Gonçalves	43961	PE
Francieli Garcia de Oliveira	30831	PE
Jocelino de Souza Ribeiro	30611	PE
Rosinalva Machado	45831	PE
Julio César Tomaz dos Santos	45061	SR
Jônatas Martins	50621	SR
Eloise Cristina Boaventura Dias	35451	SR
Rafael Augusto da Silva	50431	SR
Vitor Hugo Ferreira Carvalho	50731	JK
Josias da Costa Rodrigues	50561	TQ

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90007/2025-CMI (Processo Administrativo nº. 023/2025)	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais e de passagens rodoviárias intermunicipais, interestaduais e internacionais, com suporte técnico, incluindo a cotação, emissão, alteração, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens, via plataforma eletrônica, atendimento presencial/remoto e demais serviços necessários em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
DATA DA SESSÃO PERÍODO DE LANCES	Dia 17/06/2025 Das 8h00 às 14h00
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV)	1% sobre a RAV
Endereço Eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br/
CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO A Câmara Municipal de Ibiporã (PR) (UASG nº. 928260) torna pública a realização da Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM (RAV) , na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.Gov, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/ . O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio desse sistema eletrônico. O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 90007/2025-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Sítio Oficial da Câmara https://www.cmibipora.pr.gov.br , na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br . Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8456 - (43) 3258-8461, com o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio. Ibiporã, 12 de junho de 2025 (assinado digitalmente) RAFAEL EIK FERREIRA Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)	

Processo Administrativo nº.: 024/2025

Inexigibilidade de licitação nº.: 013/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 024/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025, inclusive Termo de Referência, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 3.680,00 (Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais), referente à contratação da empresa "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2.452, 4º Andar, Apartamento 41, Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030, para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 12 de junho de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 024/2025

Inexigibilidade de licitação nº.: 013/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Referente:** Processo Administrativo nº. 024/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025**Contratante:** Câmara Municipal de Ibiporã (PR).**Contratada:** "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89, situada à Rua Brigadeiro Franco, nº. 2.452, 4º Andar, Apartamento 41, Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.250-030.**Objeto:** Referente: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).**Base legal:** Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.

Valor total: R\$ 3.680,00 (Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Dotação orçamentária:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 12 de junho de 2025.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial